

**Campeonato Estadual
Sul-Mato-Grossense de
Velocross
2024**



**FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL
FEMEMS**

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo-CBM.
Fundada em 11.07.1986 Av. Julio de Castilho, nº106, Vila Alba
Campo Grande-MS.CEP:79009-095 Fone e Fax (67) 9 99829-1833

REGULAMENTO DO MSVX-2024

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2024

1. TITULOS E GENERALIDADES

§1: A Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, é a única entidade, com força de lei, autorizada a realizar, dirigir, coordenar, planejar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas do Estado de Mato Grosso do Sul e elaborar o regulamento para as provas de Motociclismo sul-mato-grossense.

§2: O presente regulamento é válido para todo o território Sul-mato-grossense.

§3: O Campeonato será organizado pela Federação de Motociclismo de MS, em locais a serem designados, após vistorias e aprovação de sua Diretoria Técnica. Todas as etapas do Campeonato serão supervisionadas pela FEMEMS, que é a entidade máxima do Motociclismo Sul-mato-grossense.

2. CATEGORIAS

2.1 O Campeonato será disputado nas seguintes categorias:

§1: VX-1, VX-2, VX-3, VX- 4, VX-5, VX-5 NACIONAL, VX-F, VX-F Nacional, VX-Nacional Pró, VX-Nacional Livre, VX-3 Nacional, VX-4 Nacional, , VX- JR e VX- Minimoto, VX-65cc, VX- Intermediária Importada, VX-Intermediária Nacional.

2.3 CLASSES

Classe	Motocicleta	Participantes
VX 1	Para motocicletas do tipo trail com motores de qualquer cilindrada de fabricação nacional ou importada.	Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos
VX 2	Para motocicletas do tipo trail com motores de 150 a 250cc cilindradas 2 tempos, e 250 cilindradas 4 tempos de fabricação importada.	Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos

VX 3	Pilotos com motocicletas do tipo trail, com motores de qualquer cilindrada de fabricação importada.	Pilotos do sexo masculino, que tenham 35 anos completos e pilotos do sexo feminino a partir de 15 anos de idade.
VX 4	Motocicletas do tipo trail com motores de qualquer cilindrada, de fabricação importada.	Para pilotos do sexo masculino que tenham 40 anos completos
VX 5	Motocicletas do tipo trail com motores de até 450cc.	Para pilotos do sexo masculino que tenham 50 anos completos.
VX F	Motocicletas do tipo trail com motores de qualquer cilindrada, de fabricação nacional.	Para pilotos do sexo feminino. Para pilotos a partir de 12 anos.
Vx 230cc	Para motocicletas de fabricação em série nacional de até 230 cilindradas. Podendo alterar o guidão, escapamento, cdi e carburador. Mantendo a originalidade da motocicleta.	Pilotos do sexo masculino a partir de 14 anos.
VX 3 NACIONAL	pilotos com motocicletas de fabricação em série nacional.	Para pilotos do sexo masculino que tenham 35 anos completos e pilotos do sexo feminino a partir de 15 anos de idade.
VX 4 NACIONAL	pilotos com motocicletas de fabricação em série nacional.	Para pilotos do sexo masculino que tenham 40 anos completos
VX JÚNIOR	Para motocicletas de 85 cilindradas 2 tempos, 150 cilindradas quatro tempos, 250 cilindradas 4 tempos (nacional), 125 cilindradas 4 tempos e 200 cilindradas quatro tempos.	Pilotos do sexo masculino de até 15 anos e pilotos do sexo feminino de até 17 anos.
VX NACIONAL LIVRE	Permitido nesta categoria o uso de motocicletas de fabricação em série nacional, com preparação livre.	Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos
VX NACIONAL PRÓ	Para motocicletas de fabricação em série nacional de 230 cilindradas até 250 cilindradas. Podendo alterar o guidão, escapamento, cdi, carburador. Mantendo a originalidade da motocicleta.	Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos
VX MINIMOTO	Motocicletas até 50cc 2 tempos e até 100cc 4 tempos.	Para pilotos de 04 a 10 anos.

VX-65cc	Motocicletas até 65 cc 2 tempos e até 110 cc 4 tempos.	Para pilotos de 04 a 12 anos.
VX-INTERMEDIÁRIA NACIONAL	Para motocicletas de fabricação em série nacional de qualquer cilindrada.	<p>Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos.</p> <p>Não podendo participar pilotos detentores de títulos estaduais exceto títulos da VX-mini moto,VX-65cc, VX-júnior.</p> <p>Campeão e vice-campeão no ano de 2023 estão vetados da participação no ano de 2024.</p>
VX-INTERMEDIÁRIA IMPORTADA	Para motocicletas de fabricação em série importada até 250cc 4 tempos e 125cc tempos.	<p>Pilotos do sexo masculino a partir de 15 anos.</p> <p>Não podendo participar pilotos detentores de títulos estaduais exceto: títulos da VX-mini moto,VX-65cc, VX-junior.</p> <p>Campeão e vice-campeão no ano de 2023 estão vetados da participação no ano de 2024.</p>

3. DOS CLUBES

3.1 – O Clube organizador deverá manter, tanto nos treinos como nas provas, uma equipe técnica composta de um (a) médico (a) e um (a) enfermeiro (a) para prestar primeiros socorros e no mínimo 01 (uma) ambulância nos treinos e nas provas, além de duas 02 (duas) macas com pessoal próprio para desempenhar esta função nos principais pontos da pista, deverá também ter no mínimo 01 (um) caminhão pipa.

3.2 - O clube autorizado a organizar uma Etapa do Campeonato deve eleger um local apropriado para a FEMEMS receber inscritos (inclusive no sábado anterior da prova).

3.3 - O clube/FEMEMS organizador da prova deverá exigir de cada piloto, no ato da inscrição a sua carteira de piloto.

3.4 - O clube organizador deverá solicitar a prova e a homologação do Motódromo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e o Alvará junto com o regulamento particular da prova, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias sob pena de indeferimento.

3.5 - Ao solicitar o alvará de cada prova o CLUBE deverá caucionar junto a tesouraria da FEMEMS, os valores correspondentes ao custo de cada prova, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – As ambulâncias deverão ficar em local de fácil acesso e com saída independente para que possam trafegar com rapidez para o local mais próximo, em caso de acidente.

4. OS PILOTOS

4.1- – O piloto deverá participar dos treinos e das provas com seu número de inscrição.

§1: O número deverá estar fixado na motocicleta e nas costas (camisa ou colete).

§2: A falta do número legíveis acarretará em penalizações de 05 posições na prova ou desclassificação.

4.2 – A participação de menores de dezoito (18) anos será permitida, porém condicionada à apresentação e autorização por escrito do pai ou responsável.

4.3 – É dever de todos os pilotos e membros de sua equipe respeitar as diretrizes constantes deste Regulamento e do Regulamento Particular de cada prova, devendo os pilotos: Dar passagem ao concorrente que estiver em condições de fazê-la. Manter obrigatoriamente, o mais alto espírito desportivo para com seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

4.4 - O piloto que sofrer uma queda ou derrapagem que lhe tire da pista, deverá retornar pelo mesmo caminho de saída. Se assim não proceder será desclassificado da prova a critério do júri de prova ou do Diretor de Prova.

4.5 - Todos os pilotos classificados dentro das 05 (cinco) primeiras colocações terão direito às premiações preestabelecidas.

4.6 – Para todos os pilotos será obrigatório o uso dos equipamentos completos de segurança, especiais para a prática do Velocross, tais como: calça especial, camisa de manga comprida, bota de cross, capacete, óculos, luvas e coletes.

4.7 – Somente pilotos filiados a FEMEMS poderão pontuar no Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross, pilotos convidados e que não sejam filiados a FEMEMS poderão participar das provas válidas pelo Campeonato. Ficando os pilotos filiados com direito a pontuação dos pilotos convidados.

5. DAS MOTOCICLETAS

5.1 – As motocicletas deverão, quer nos treinos, quer nas provas, estar equipada com 03 (três) placas de formas elípticas, medindo 280mm x 330mm, com números grandes e legíveis. O piloto também deverá conter o seu número de inscrição nas costas (colete ou camisa), mencionado no **Item 4, 4.1** deste regulamento.

§1: A motocicleta que tiver a descarga, ou a ponteira de descarga avariada durante a competição poderá parar na área de reparos (pit-stop) e corrigir o defeito. Se não o fizer o piloto ficará sujeito á penalização de 1 (uma) volta quando a apuração for manual e em 1 (um) minuto quando a apuração for eletrônica.

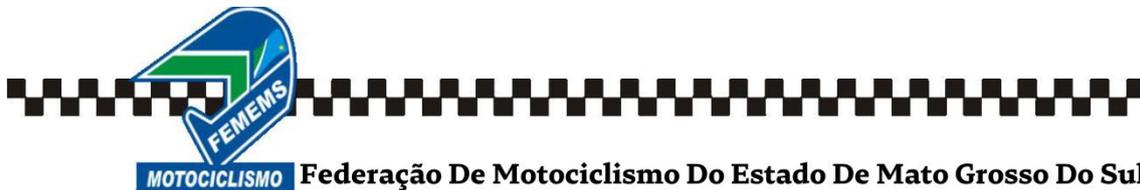
Parágrafo Único - A cor de fundo do número da motocicleta deve seguir a tabela abaixo, sendo que o número 1 (um) só poderá ser usado pelo campeão da respectiva categoria com fundo vermelho e número branco. A partir da segunda etapa o líder da temporada da respectiva categoria poderá usar fundo vermelho com número branco.

Todas as classes nacionais, 65cc, Junior, Vx1, Vx3, Vx-4, Vx-5 e Vx- intermediária Importada.	Fundo branco e número preto 98
VX-2	Fundo preto e número branco 98
VX-F	Fundo rosa e número branco 98

5.2 - Será vedado pela comissão técnica da prova ou da FEMEMS a participação de motocicletas que, por falta de condições ponham em risco a segurança de seu condutor e/ou demais concorrentes.

5.3 – Todo piloto poderá inscrever e vistoriar no máximo 02 (duas) motocicletas (com mesmo número de inscrição), porém, só poderá substituir com 15 minutos de antecedência da largada de cada bateria com autorização prévia do Diretor de Prova, fica vedado a substituição durante o transcorrer da bateria.

5.4 – A preparação das motocicletas é livre.



5.5 - O abastecimento somente poderá ser realizado no Box ou no Pit Stop com a motocicleta desligada.

Parágrafo Único – Os infratores ficam sujeitos a desclassificação das provas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 -As inscrições poderão ser realizadas antecipadamente no website da FEMEMS, devendo o piloto confirma-la na secretaria de prova nos horários previstos na programação e/ou regulamento suplementar. Inscrições no local da prova poderão ser realizadas na secretaria da prova, somente no sábado.

6.2 - Ao assinar a ficha de inscrição o piloto estará autorizando, expressamente o uso de seu nome e imagem para fins comerciais, publicitários e jornalísticos com caráter desportivo e ligados ao motociclismo.

6.3 – Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto deverá apresentar a sua carteira de licença CBM 2024, devendo reconhecer e acatar o presente Regulamento da FEMEMS, bem como o Regulamento Particular da prova, assim como efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por categoria.

§1: Caso não dê o mínimo de 8 (oito) motos no gate, a parte em espécie, a premiação em dinheiro não será paga.

Parágrafo único- Em hipótese alguma será devolvido o valor pago na inscrição.

6.3 - O piloto que informar como seu nome de outrem, sendo este filiado ou não, no momento da inscrição, ficará suspenso das atividades da FEMEMS, pelo prazo previsto no artigo 252 do código Brasileiro de justiça e Disciplina Desportiva.

6.4 - O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será punido automaticamente com uma prova além de ser desclassificado da prova onde for verificada a infração. Na mesma pena incorrerá o piloto que utilizar o equipamento ou da inscrição de outrem para participar da prova.

Parágrafo segundo - A taxa de inscrição da categoria Minimoto será gratuita.

7. DAS VISTORIAS

7.1- Itens obrigatórios de vistoria:

Moto em bom estado;
Raios em bom estado;
Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
Protetor de pinhão;
Largura máxima permitida do guidom; 850mm;
Corta corrente funcionando;
Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);
Proibido o uso de descanso nas motos;
Proibido o uso de faróis e lanternas;
Fixação de guidom e mesas em bom estado;
Number plates e numeração em bom estado.

8. PROCEDIMENTO DE LARGADA

8.1 - Antes de cada largada, o seguinte procedimento será aplicado na zona de espera:

§1: Dez minutos antes da largada; Todas as motocicletas devem estar na zona de espera. Não cumprindo essa determinação, o piloto perde o direito a escolher o lugar no gate sendo obrigado a largar de um dos lugares disponíveis após a formação pelos demais pilotos.

§2: Somente duas pessoas (mecânico e/ou chefe de equipe) poderão acompanhar o piloto na pista, somente durante a duração da respectiva bateria, devendo permanecer na área delimitada como Pit-Stop.

§3: Se o piloto tem um problema mecânico no gate de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada. Após a largada ele poderá receber assistência do seu mecânico, em sua posição.

§4: Um obstáculo deve ser montado atrás do gate de largada para impedir que os pilotos se afastem do gate de largada. **A moto não poderá estar a mais de 50 cm do gate.**

§5: A área em frente ao gate de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém exceto os oficiais e fotógrafos serão autorizados a permanecer nesta área e nenhum tratamento da área é permitido.

§6: Ninguém exceto pilotos, oficiais e fotógrafos estão autorizados a permanecer na área do gate de largada. Os pilotos estão autorizados a tratar essa área, contando que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

9. DAS PROVAS

9.1 – O Campeonato será realizado em 07 (sete) etapas e as provas terão a seguinte programação:

VX 1	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 2	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 3	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 4	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 5	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX F	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 3 NACIONAL	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 4 NACIONAL	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX 230cc	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX NACIONAL LIVRE	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX NACIONAL PRÓ	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX JUNIOR	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.

VX MINI MOTO	01 (uma) bateria de 8 (oito) minutos mais 01 (uma) voltas.
VX 65CC	01 (uma) bateria de 8 (oito) minutos mais 01 (uma) voltas.
VX INTERMEDIÁRIA NACIONAL	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
VX INTERMEDIÁRIA IMPORTADA	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.

Parágrafo Único - A FEMEMS poderá cancelar até 02 (duas) etapas.

9.2- Em casos especiais ou de força maior, o Diretor de Prova, poderá alterar os tempos das baterias para menos, nunca excedendo a 50% do tempo regulamentar.

9.3 - Em caso de mudança de horário das provas por motivos técnicos ou de força maior, o Clube imediatamente e pelos meios de comunicação disponíveis, comunicará o fato à comunidade e a todos os pilotos e chefes de equipes inscritos na prova.

9.4 - Um piloto que entrar nos boxes com sua motocicleta durante a prova não será autorizada a retornar aquela prova.

9.5 - Se por motivo de segurança, intempéries do tempo ou força maior, as provas não puderem ser realizadas, a FEMEMS não será responsável perante os participantes, clube ou promotora do evento nem será obrigada a qualquer tipo de indenização.

9.6 - Para ser dada a largada será necessário o número mínimo de 12 (doze) pilotos, caso o número de inscritos seja menor que 7 (sete) o Diretor de Prova poderá unir com outra categoria.

§1: caso o número de pilotos inscritos ultrapasse a trinta (30), fica a critério do Diretor de Prova quanto à forma de classificação para a formação do grid de largada.

9.7 - A formação do grid na primeira etapa do Campeonato obedecerá ao critério da classificação do ano passado (2023). Nas demais etapas o grid será formado pelo resultado do Campeonato 2024, pelo treino cronometrado ou corrida classificatória.

9.8 – A largada dada pelo Diretor da Prova obedecerá a um dos critérios abaixo:

1º Critério:

Apresentação de placa de sinalização de tempo:

- 15 (quinze) segundos – motores ligados;
- 05 (cinco) segundos – de 0 a 5 será disparado o gate de largada.

2º Critério:

De acordo com a determinação do Diretor de Prova sem apresentação de placas ou gate:

- Grid livre;
- Ligar motores;
- Bandeira de largada levantada = atenção;
- Bandeira de largada abaixada = largar.

10. DOS TREINOS

10.1 – Será realizado no dia das provas oficiais 1 (um) treino de 05 minutos por categoria.

Parágrafo único – O Diretor de Prova poderá alterar a programação dos treinos.

10.2 - É obrigatório à participação do piloto pelo menos em uma das sessões de treinos, sendo que o mesmo deverá dar no mínimo 03 (três) voltas na pista.

10.3 - Será vedado o treino de qualquer piloto fora dos horários preestabelecidos no regulamento suplementar, salvo com autorização expressa do Diretor de Prova.

10.4 - Fica expressamente proibido ao piloto, treinar sem a devida inscrição e vistoria técnica da motocicleta, sob pena de desclassificação sumária da prova.

10.5 - As sessões de treinos constarão no regulamento suplementar /programa de prova da etapa que será anunciado no site da FEMEMS ou será anunciado no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

10.6 - Durante os treinos largadas são proibidas.

10.7 - Todas as motocicletas devem, tanto nos treinos como nas provas, estar equipadas com numerais frontais e laterais, nas cores das respectivas classes, como o piloto deverá ter número na camisa ou colete e, estes devem ser em cores contrastantes com os numerais.

10.8 - Será realizado no mínimo uma sessão de treino livre de largada com duração de horários informados no quadro de avisos da secretaria de prova.

11. DA SINALIZAÇÃO

11.1 – A sinalização será feita por bandeiras de acordo com o código esportivo da **FIM** (*Federation International Motocyclisme*) e dos Regulamentos da **CBM** (*Confederação Brasileira de Motociclismo*), obedecendo as cores como seguem:

- Bandeira verde: Partida;
- Bandeira vermelha: Parada imediata para todos os pilotos (de uso exclusivo do Diretor de Prova);
- Bandeira amarela parada: Atenção, perigo;
- Bandeira amarela agitada: Perigo imediato, preparar para parar;
- Bandeira azul parada: Indicação ao piloto que está sendo ultrapassado;
- Bandeira azul agitada: Dar passagem imediata a outro concorrente;
- Bandeira branca com uma cruz vermelha: Indica que a ambulância esta trafegando na pista;
- Bandeira verde: Pista livre;
- Bandeira preta para o piloto: Só poderá ser usada pelo Diretor de Prova, significa desclassificação do piloto e sua parada imediata no box;
- Bandeira xadrez (preta e branca): Usada pelo Diretor de Prova para encerrar provas e treinos.

Parágrafo Único – O piloto que desrespeitar a bandeira amarela sofrerá uma penalização, que será a desclassificação da prova, ou podendo caber ao Diretor de Prova, lhe tirar quantas posições o mesmo achar necessário.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

12.1 - A Cerimônia de entrega de prêmios (troféus) se dará ao final de cada bateria, no pódio da pista.

§1: Não é permitido aos pilotos dirigirem-se ao pódio sem camisa ou descalço sendo também proibido porte e consumo de bebidas alcoólicas e alimentos na área determinada como pista bem como na área de solenidade.

Parágrafo único- As colocações serão definidas de acordo com a classificação da bateria única.

12.2 PREMIAÇÃO

VX-1			VX-2		
1º	R\$ 300,00	Troféu	1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu	2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 150,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-3			VX-4		
1º	R\$ 300,00	Troféu	1º	R\$ 200,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu	2º	R\$ 150,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-5			VX-230cc		
1º	R\$ 200,00	Troféu	1º	R\$ 200,00	Troféu
2º	R\$ 150,00	Troféu	2º	R\$ 150,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-3 NACIONAL			VX-4 NACIONAL		
1º	R\$ 200,00	Troféu	1º	R\$ 200,00	Troféu
2º	R\$ 150,00	Troféu	2º	R\$ 150,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-NACIONAL PRÓ			VX-NACIONAL LIVRE		
1º	R\$ 300,00	Troféu	1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu	2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-INTERMEDIÁRIA IMPORTADA			VX-INTERMEDIÁRIA NACIONAL		
1º	R\$ 200,00	Troféu	1º	R\$ 200,00	Troféu
2º	R\$ 150,00	Troféu	2º	R\$ 150,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-JUNIOR			VX-65cc		

1º	R\$ 200,00	Troféu	1º	R\$ 200,00	Troféu
2º	R\$ 150,00	Troféu	2º	R\$ 150,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu	3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	
VX-F			VX-Mini Moto		
1º	Troféu		1º	Troféu	
2º	Troféu		2º	Troféu	
3º	Troféu		3º	Troféu	
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	

12.3 – Será proclamado Campeão da Categoria, o piloto que somar o maior número de pontos no final do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Velocross.

§1: O piloto poderá pontuar em até duas classes sendo:

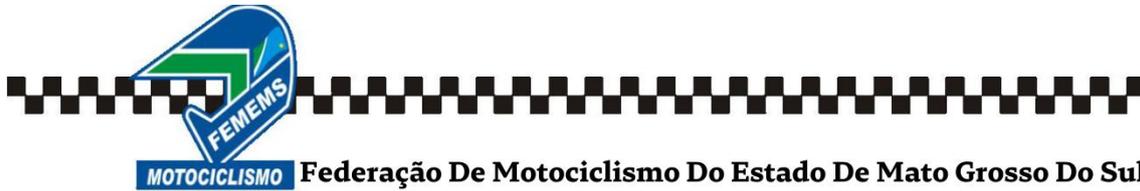
- A. 1 (uma) classe com moto importada;
- B. 1 (uma) classe com moto nacional.

12.4 – Serão atribuídos pontos em cada bateria como segue:

Colocação:

1º	25 Pontos	11º	10 Pontos
2º	22 Pontos	12º	9 Pontos
3º	20 Pontos	13º	8 Pontos
4º	18 Pontos	14º	7 Pontos
5º	16 Pontos	15º	6 Pontos
6º	15 Pontos	16º	5 Pontos
7º	14 Pontos	17º	4 Pontos
8º	13 Pontos	18º	3 Pontos
9º	12 Pontos	19º	2 Pontos
10º	11 Pontos	20º	1 Pontos

Parágrafo Primeiro – Cada etapa do Campeonato será composta de 01 (uma) bateria por categoria, sendo que o resultado da etapa será a somatória de pontos da bateria.



Federação De Motociclismo Do Estado De Mato Grosso Do Sul

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, o número de melhores colocações durante o Campeonato será levado em conta. Se persistir, a melhor colocação obtida na última bateria, este será o critério de desempate.

Parágrafo Terceiro – O piloto só receberá a pontuação e a premiação da bateria, se percorrer mais que 50 % das voltas do vencedor.

A. Não será possível o resgate de pontos para o campeonato, para o piloto que regularizar sua licença ao decorrer do ano.

13. DA DISCIPLINA

13.1– O piloto ou membro de equipe que desrespeitar ordens e/ou decisões das autoridades da prova dentro ou fora das dependências do Motódromo, será desclassificado pelo Diretor de Prova ou pelo Júri de Prova.

13.2 – As autoridades serão indicadas e identificadas no Regulamento Particular da prova e nenhuma delas poderá ter menos de dezoito (18) anos com exceção dos sinalizadores de pista.

13.3 – Atos, gestos e atitudes de menosprezo e grosseria por parte dos pilotos ou mesmo por pessoas integrantes de sua equipe, será motivo para eliminação do piloto na prova, bem como passível de eliminação do Campeonato.

13.4 - Atitudes antidesportivas praticadas pelo piloto ou qualquer membro de sua equipe tornam aquele passível de desclassificação da prova, sujeitando-o imediata suspensão nas provas vindouras, cabendo esta decisão ao júri de prova, até o julgamento do mérito pelo competente órgão de judicante.

13.5 - Fica terminantemente proibido, passível de desclassificação ou eliminação o(s) piloto(s) que incentivar qualquer tipo de pressão ou manifestação antes ou durante qualquer prova promovida ou realizada pelo Clube ou FEMEMS.

Parágrafo único- O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

13.1 - PRATICAR VIAS DE FATO:

- a) CONTRA PESSOA VINCULADA Á ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: Suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

b) **CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.**

PENA: Suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

14.2 OFENSAS MORAIS

§1: Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

§2: Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

§3: Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

§4: Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

§5: Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

15. DAS RECLAMAÇÕES

15.1 – O direito de reclamar ou protestar pertence única e exclusivamente ao piloto.

15.2 – A reclamação ou protesto deverá ser feito por escrito e **ESPECIFICADOS ITEM POR ITEM**, e devidamente assinado. Reclamação feita verbalmente e na presença do público, será passível de desclassificação.

15.3 – Toda reclamação ou protesto seja de ordem técnica ou de resultados, o piloto deverá anexar a importância de 05 (cinco) salários mínimos, em cheque nominal a FEMEMS, destinada a cobrir despesas inerentes.

15.4 - Caso a reclamação seja infundada e, conseqüentemente injustificada, o reclamante perderá o direito ao depósito que tenha efetuado, passando o mesmo para o reclamado. Descontando cinquenta (50%) por cento para a FEMEMS e caso ela tenha sido comprovada, será devolvido a importância de 05 (cinco) salários mínimos para o reclamante e o reclamado, terá que pagar para a FEMEMS, uma multa equivalente a importância a 10 (dez) salários mínimos.

15.5 – As reclamações e protestos referentes a cada prova deverão ser apresentados até no máximo trinta (30) minutos após a bandeirada de chegada, acompanhada da importância mencionada no item 15.3 deste Regulamento.

15.6 – Toda e qualquer reclamação ou protesto deverá ser entregue ao diretor de prova pelo piloto.

15.7 – O piloto ao assinar a ficha de inscrição exime o Clube organizador, a FEMEMS, seus diretores e auxiliares de qualquer responsabilidade civil ou criminal por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo está de responsabilidade única e exclusiva daquele que a tenha cometido.

16. DO MOTÓDROMO

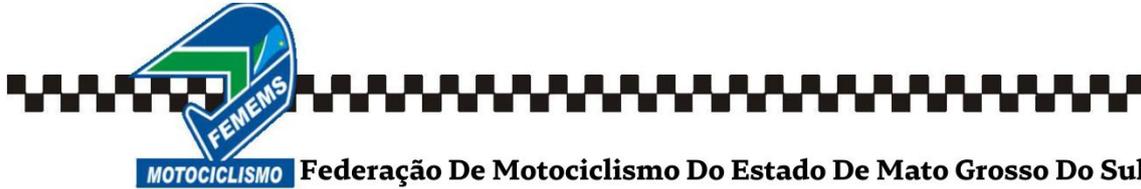
16.1 – O Motódromo deverá contar com área para torre de controle, sanitários para os pilotos e público, e pista adequada como segue:

- O comprimento oficial da pista é de 1.000 m;
- Extensão mínima de 600 metros e máxima de 1.200 metros;
- Largura mínima de 6 metros entre bumpings, com um ideal de 10 metros de largura;
- Local de largada com largura mínima de 30 metros transversal a pista. A primeira curva deverá ter no mínimo 10 metros de largura.

16.2 – Somente terão direito a credenciais de box e pit stop, que serão fornecidas ou visadas através do clube organizador:

- Os pilotos;
- Os mecânicos;
- Os chefes de equipes;

OBS.: Somente terão direito a se credenciar e entrar na pista as seguintes pessoas abaixo relacionadas:



MOTOCICLISMO Federação De Motociclismo Do Estado De Mato Grosso Do Sul

- Bandeiras;
- Diretores da FEMEMS com suas devidas camisas de identificação;
- Equipe Médica;
- Jornalistas credenciados pela FEMEMS.

16.3 – Em casos especiais e de necessidade, o Diretor de Prova poderá abrir exceção e autorizar uma pessoa a adentrar na pista.

16.4 – É expressamente proibido, exceto pilotos em competição e bandeirinhas, o acesso de pessoas não credenciadas a pista.

16.5 – Deverão permanecer no local de competição pelo menos 01 (um) caminhão pipa e 01 (uma) ambulância.

16.6 – Os casos omissos neste Regulamento deverão ser apresentados ao diretor de prova, para que sejam encaminhados ao júri de prova para julgamento, conforme as diretrizes do Clube organizador.

16.7 – O Clube organizador deverá afixar em lugar visível no local de inscrições, o presente Regulamento.

16.8 – Este regulamento foi elaborado pela Diretoria da FEMEMS seguindo sugestões de alguns pilotos.



SALVADOR MACHADO

**Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato
Grosso do Sul**